



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº9/PGM/PMJP/2024.

Dispõe sobre a revogação da portaria nº8/PGM/PMJP/2024 - concessão de regime de teletrabalho (home office) ao servidor Silas Rosalino de Queiroz.

O Procurador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº2821/PMJP/2024 e Lei n.3495/2022 e suas alterações, considerando a necessidade de serviço e interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. revogar A PORTARIA nº8/PGM/PMJP/2024 onde a mesma concedia o regime de trabalho de Teletrabalho (HOME OFFICE) ao servidor Silas Rosalino de Queiroz, matrícula nº 11749, servidor Público municipal na condição de Procurador Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Sampaio Souza
Procurador Geral do Município
Decreto n. 2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 17/04/2024 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **786046** e o código verificador **7BA3BD2A**.

Referência: [Processo nº 5-7007/2022](#).

Docto ID: 786046 v1